DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 | Ano V | Edição nº 382 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2574 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

REVOGA o DECRETO 2568 de 22 de novembro de 2022 que trata da Desapropriação Administrativa dos imóveis de matricula 23.660 e 23.661 e demais providências.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO-SE que o Decreto nº 2568 de 22 de novembro de 2022 pautou sua justificativa na utilização dos imóveis para fins de celebração de convênio junto ao governo do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO-SE a expedição do Alvará Judicial nos autos do processo nº 1001860.86.2021.8.26.0453 que questiona o direito de propriedade das matriculas n º 23.660 de Aloisio Sebastião Rossi e a matricula 23.661 de Agnaldo Jaime Castanheira

CONSIDERANDO-SE que a celeuma jurídica instaurada nos autos de nº 1001860.86.2021.8.26.0453 vai gerar mora que pode inviabilizar a celebração de convênio com os respectivos imóveis.

R E S O L V E

Artigo 1º). Fica revogado o **DECRETO de nº 2568 de 22 de novembro de 2022** que declarou como utilidade pública as matriculas nº 23.660 e 23.661.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

.....